REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 152/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o inciso XVIII do art. 21 da Constituição Federal de 1988 estabelece que é dever do Estado "planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações";
b) nesse mesmo sentido, o art. 2º da Lei 12.608, de 2012, deixa claro que é dever dos entes federados adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre;
c) a ocorrência dos deslizamentos coincide com o período das chuvas intensas e prolongadas, e as águas escoadas e infiltradas podem desestabilizar as encostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, adotar o Programa "Encosta Verde", com o objetivo de proteger as encostas com vegetação de raízes compridas, gramas ou capins e oferecer maior sustentação da terra.

Sala da Comissão, 06 de maio de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires